



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PORTARIA n° 002/2020

A Doutora Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva,
Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da
Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias-Conjuntas TJMT n°s 428 e 625/2020, que versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando que 01 (uma) das servidoras da secretaria desta unidade jurisdicional testou positivo para a COVID-19 na data de hoje e que em razão das atividades presenciais houve contato com todos os demais servidores, tanto da secretaria como do gabinete.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender o expediente de forma presencial desta unidade jurisdicional pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da sua publicação.

Art. 2°. A partir do dia 23/10/2020, os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos no Gabinete e na Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá serão realizados prioritariamente por meio do e-mail funcional: cba.jefazenda@tjmt.jus.br.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor dia 23/10/2020.

Art. 4°. Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá, 22 de outubro de 2020.

Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva
Juíza de Direito